

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52

NIRE 24.300.000.731

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025, às 08:30, por videoconferência, conforme autorizado pelo artigo 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Guararapes Confecções S.A. (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Administração, os membros **Flávio Gurgel Rocha, Lisiane Gurgel Rocha e Elvio Gurgel Rocha**, não foram convocados para esta reunião e não tiveram acesso as informações da Ordem do Dia, em razão do conflito de interesse com as matérias a serem deliberadas. Presença dos dois conselheiros independentes, **Maria Aparecida Fonseca e Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior**.

3. MESA: Sra. **Maria Aparecida Fonseca** – Presidente; Sra. **Silvana Lavacca Arcuri** – Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a celebração de transação com parte relacionada, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, acerca da **(i)** alienação pela controlada da Companhia, LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.200.056/0001-49 (“Riachuelo”) das quotas detidas pelos Srs. Flávio Gurgel Rocha, Lisiane Gurgel Rocha e Elvio Gurgel Rocha na MIDWAY SHOPPING CENTER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.798.267/0001-39 (“Midway Shopping”); e, **(ii)** aquisição pelo Midway Shopping do imóvel registrado sob a matrícula 55.284 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Natal (“Loja 218-A”) de propriedade dos Srs. Flávio Gurgel Rocha, Lisiane Gurgel Rocha e Elvio Gurgel Rocha.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura da Ordem do Dia, os membros presentes, por unanimidade, aprovam, após parecer da área de Compliance da Companhia, no qual não foram verificados impedimentos para realização da operação e, da recomendação pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia:

5.1. A aquisição pela Riachuelo das 10 (dez) quotas do Midway Shopping de titularidade dos Srs. Flávio Gurgel Rocha, Lisiane Gurgel Rocha e Elvio Gurgel Rocha no valor de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) cada quota, conforme documento enviado pelo BTG Pactual em 09/12/2025.

Dessa forma, o valor total da aquisição será de R\$ 66,70 (sessenta e seis reais e setenta centavos), distribuídos da seguinte forma: (i) R\$ 26,66 (vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para Lisiâne; (ii) R\$ 19,98 (dezenove vírgula noventa e oito) para Elvio; e (iii) R\$ 19,98 (dezenove vírgula noventa e oito) para Flávio (“Alienação de Participação Minoritária”).

5.2 A aquisição pelo Midway Shopping do imóvel registrado sob a matrícula 55.284 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Natal (“Loja 218-A”) de titularidade dos Srs. Flávio Gurgel Rocha, Lisiâne Gurgel Rocha e Elvio Gurgel Rocha no valor de R\$966.404,60 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) pagos na proporção de 1/3 (um terço) para cada um (“Venda do Imóvel”).

5.3 A Alienação de Participação Minoritária foi realizada tendo como referencial o preço pago pelo veículo da Capitânia Capital S.A. e co-investidores na alienação de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social do Midway Shopping (“Alienação Midway Shopping”), portanto, uma transação realizada entre partes independentes (*arms-length transaction*). A Venda do Imóvel teve o seu valor suportado: (i) por laudo de avaliação independente elaborado por Vanessa Bezzera, CNAI: 25435, CRECI 17ª Região/RN, Inscrição no CRECI: 4042, datado em 16 de novembro de 2025; e (ii) com base no preço médio de metro quadrado praticado na Alienação Midway Shopping. As transações refletem as análises da Riachuelo e da Midway e a natureza de suas atividades inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras, sendo consideradas justas e equitativas pelos órgãos da administração da Companhia, da Riachuelo e da Midway.

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio, e posterior publicação, nos termos do artigo 142, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

Natal, 17 de dezembro de 2025.

Mesa:

Maria Aparecida Fonseca
Presidente

Silvana Lavacca Arcuri
Secretária

Conselheiros presentes:

Maria Aparecida Fonseca

Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior